

**PORTARIA Nº 461/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 0002374-44.2023.6.27.8110, RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora requisitada para este Tribunal na forma a seguir discriminada:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	EFEITOS
30990881	Elitiane Silva Costa	Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morros-MA	110ª Zona Eleitoral - Morros-MA	22/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente, em 27/03/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 10.068/2023**

Altera a Resolução nº 9.851/2021, de 22 de julho de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de acordo com as diretrizes e normas de Gestão Documental do CNJ e com o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 9.851, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I - Juiz Auxiliar da Presidência

II - Secretaria Judiciária

III - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Assessoria Especial da Presidência;

V - Coordenadoria de Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental;

VI - Coordenadoria de Registros Partidários, Processamento e Distribuição;

VII - Seção de Gestão Documental;

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, para referendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 10.072/2023**

Altera a Resolução nº 9.871/2021, de 24 de agosto de 2021, que aprovou o Programa de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Alterar, a Resolução nº 9.871, de 24 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

"CAPÍTULO

IV - DA COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA

Art. 7º O Centro de Memória e a Seção de Gestão Documental deverão manter registros individualizados dos documentos e peças sob sua custódia, utilizando procedimentos de indexação e descrição, seguindo critérios e normas universais aplicáveis à matéria."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, parareferendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

### **RESOLUÇÃO Nº 10.069/2023**

Altera a Resolução nº 9.852/2021, de 22 de julho de 2021, que instituiu a Comissão de Gestão da Memória do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão de acordo com as diretrizes e normas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e com o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 9.852, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

II - COORDENADOR (A) DE APOIO AO PLENO, GESTÃO PROCESSUAL E DOCUMENTAL - COPAD;

III - CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - SEDOC;

IV - COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - COIMC;

V - CHEFE DA SEÇÃO DE DADOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INOVAÇÃO - SEDIN

§ 1º A Comissão da Memória será presidida pelo(a) Juiz(a) Diretor(a) da Escola Judiciária Eleitoral e terá como secretário(a) o(a) Coordenador(a) Apoio ao Pleno, Gestão Processual e Documental.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, parareferendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente do TRE-MA

### **RESOLUÇÃO Nº 10.070/2023**

Altera a Resolução nº 9.860/2021, de 10 de agosto de 2021, que aprovou o Programa de Gestão Documental (PGD) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 29, XXIII, do Regimento Interno do TRE-MA, RESOLVE, ad referendum: